



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

Ofício nº 737/2025

Assunto: Encaminhamento, Faz

Data: 30 de dezembro de 2025

Venho solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa a análise e aprovação do incluso Projeto de Lei nº 001 /2025 que “Dá denominação de Avenida Bias Francisco Maciel Dias a via pública situada entre o bairro dos Ipês a Rodovia Agnaldo Salles (MGC-491) e dá outras providências”.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da minha estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Matias Fonseca
D.D. Presidente da Câmara Municipal

05/01/2026

002359/2 C M Paraguaçu



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000
Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br
CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, anexo, para exame dessa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que visa dar denominação a importante avenida do município que liga o bairro dos Ipês a Rodovia Agnaldo Salles (MGC-491) com o fito de homenagear o cidadão Bias Francisco Maciel Dias e além de facilitar a identificação da para a população.

Bias Francisco Maciel Dias, filho de Agenor de Souza Dias e Rita Maciel Dias, nascido na Fazenda Grão Mogol município de Poço Fundo em 12/07/1929.

Em meados de 1942 em a morte do seu avô Marcos de Souza Dias, seu pai se mudou para o Baguari, vindo a casar-se com Maria Dionísia Dias. Passava a semana morando e trabalhando em suas terras em Poço Fundo e nos fins de semana vinha para Paraguaçu caçar veado com seu pai. Em 1962, comprou uma fazenda do Sr. João Sobrinho e logo após troca com seu irmão Victor pela parte correspondente a doação em Poço Fundo, fazenda essa que ficou conhecida por muito tempo como Maruyama. No ano de 1968, com a morte de seu pai se muda para Machado comprando a casa que era do seu irmão.

No início da década de 1970 Bias compra a fazenda do seu Trajano e em 1976 Bias compra a chácara da Paraguaçu têxtil e se muda novamente para Paraguaçu.

Foi o responsável pela construção do primeiro armazém de café com balança rodoviária na área urbana da cidade na década de 1980.

Possuía um perfil empreendedor muito forte, porém também se dedicava a organização de festas e eventos; além de gostar muito de viajar, chegando inclusive a entrar em negócio comprando o antigo cinema, mas cedeu para a prefeitura fazer o teatro.

Na primeira EXPOAP, juntamente com amigos montaram uma barraca para arrecadar fundos para a Casa da Criança, onde se doava por completo, montava e mobiliava toda barraca


Gabriel Pereira de Moraes Filho
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

com seus recursos e fazia campanhas de arrecadação de alimentos e bebidas que seriam vendidos na barraca, fazendo então com que o lucro fosse praticamente integral para a instituição por muitos anos.

Faleceu aos 74 anos de idade, vítima de um AVC no ano de 2003.

A denominação do estabelecimento educacional será uma maneira singela de homenagear a cidadã citada acima ante o papel significativo e o legado deixado por ele a toda população de Paraguaçu.

Desta forma, estando o texto do projeto de lei em apenso plenamente adequado às exigências legais, estando, portanto, apto a ser analisado por esta Egrégia Casa, aguarda a sua aprovação.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e ilustres Vereadores os meus protestos de apreço e distinta consideração.

Paraguaçu-MG, 29 de dezembro de 2025.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU - MG

Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220 – Centro – Paraguaçu – MG – CEP 37.120-000

Telefones: (35) 3267-1155 – (35) 3267-1888 – www.paraguacu.mg.gov.br

CNPJ Nº 18.008.193/0001-92

PROJETO DE LEI Nº 001 DE 2026.

“Dá denominação de Avenida Bias Francisco Maciel Dias a via pública situada entre o bairro dos Ipês a Rodovia Agnaldo Salles (MGC-491) e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAGUAÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada **Avenida Bias Francisco Maciel Dias** a via urbana com início na Rua Alberto Pereira dos Santos e término no acesso à Rodovia Agnaldo Salles (MGC-491).

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraguaçu-MG, 29 de dezembro de 2025.

Gabriel Pereira de Moraes Filho

Prefeito Municipal